



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA
REGINA
COTOSKY
28/01/2026 10:05

JOAO
CARLOS
GEZAK
28/01/2026 16:18

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CTO 14645/2025

(Ata RP nº 05/2025)

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços comuns de Engenharia, a serem executados nos pavimentos tipo do prédio Sede do TRT da 12ª Região para reforma de 2 (dois) gabinetes de Desembargadores, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

CONTRATADA: A empresa **LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.597/0001-82, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, Nº 66 - Sala 501, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015- 120, telefone (48) 99124-9238 ou 99146-1345, e-mail laminaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **João Carlos Gezak**, portador da carteira de identidade nº A110032-7, expedida pelo CAU/BR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.100.950-34, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 28-10-2025, com fulcro no art. 6º, inc. XVII; art. 111 e no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, a fim de realizar supressão e acréscimo de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será realizado a supressão e acréscimo de serviços ao objeto originalmente contratado, para a reforma dos Gabinetes do 7º andar localizados na Sede, conforme discriminado nas planilhas anexas a este instrumento.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor global do contrato será acrescido em R\$ 26.491,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um centavos e sessenta centavos) e suprimido em 23.151,41 (vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme planilhas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônico/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

João Carlos Gezak
Sócio-Administrador
LÂMINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo aditivo/25CTO14645b_acrécimo e supressão_ reforma Gabinetes_LAMINA_SB



PROAD n. 14645/2025 DOC 80. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.KMQY.DTZW:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

